



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 535

(quingentésima trigésima quinta)

Data da sessão: 02/07/2013

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1º Mandado de Segurança nº 2012.000568-1

Impetrante: Eduardo Alves da Silva
Advogado: Dr. Jorge Luiz da Silva Ornelas (154654/RJ)
Impetrado: Governo do Estado do Amazonas
Impetrado: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
Impetrado: Cetam - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Nomeação em Concurso Público.

Adiado: ausência justificada do Relator.

2º Denúncia nº 2011.001840-3, de Manaus.

Denunciante: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Francisco das Chagas Santiago Cruz (1256/AM)

Denunciado: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Denunciado: Washington Luiz Regis da Silva

Advogados: Drs. Débora dos Santos Marinho (7677/AM) e outros.

Denunciado: Angelus Cruz Figueira

Advogados: Drs. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM) e outros.

Presidente e Relator: Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

Averbou-se de suspeito: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Voto do Relator: Pelo recebimento da Denúncia c/ o MP.

Atec. Voto c/ o Relator: Des. João Mauro Bessa.

Adiado: Vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3º) Mandado de Segurança nº 2009.005191-8, de Manaus.

Impetrante: **Zuleide Pereira Gomes**
Advogada: Dra. Adriana do Rio Branco Sousa
(A584/AM).

Impetrado: **Governo do Estado do Amazonas**
Impetrado: **Secretário da Secretaria de Saúde Pública
do Estado do Amazonas**

Presidente e relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE
MOUTINHO DA COSTA**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas
Santiago da Cruz.

Assunto: Repercussão Geral/ Concurso Público.

PROCESSO VIRTUAL

1. 0000396-38.2013.8.04.0000 - Correição Ordinária –
Comarca de Urucurituba.

Remetente: **Corregedor-Geral de Justiça**
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa
Figueiredo.**

Adiado a pedido da Relatora.

2. 4001397-24.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Município de Manaus
Advogado: Marcos Ricardo Herzon Cavalcanti (2324/AM)
**Impetrado: Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Amazonas.**

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
**Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro
Guedes Moura.**

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas
Santiago da Cruz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3. 4000808-32.2012.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Beatriz Leny Penha Aguiar Matos e Kátia Maria do Socorro Penha Aguiar

Advogado: Luiz Maurício Oliveira Bastos (9000/AM)

Impetrados: Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Manausprev - Fundo de Previdência do Município de Manaus

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

4. 4000748-25.2013.8.04.0000 – Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: **Procurador Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Procurador: José Hamilton Saraiva dos Santos

Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

5. 0001166-31.2013.8.04.0000 - Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Origem: 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal.

Suscitante: Egrégia 3ª Câmara Cível do TJ/AM.

Suscitadas: Egrégias 1ª e 2ª Câmaras Cíveis do TJ/AM.

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

ADMINISTRATIVOS

1 - REMOÇÃO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA (Critério de Merecimento).

Requerentes: Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2012/27698), Dr.^a MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins - (PA nº 2012/27546), Dr.^a VANESSA LEITE MOTA, Juíza de Direito de Nhamundá – (PA nº 2012/27862), Dr. JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maués – (PA nº 2012/27587).

2 - REMOÇÃO PARA A COMARCA DE RIO PRETO DA EVA. (Critério de Merecimento).

Requerentes: Dr. ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito de Anori – (PA nº 2013/11695) Processo com impugnação; Dra. MELISSA SANCHES SILVA DA ROSA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Parintins (PA nº 2012/27544), Dra. VANESSA LEITE MOTA, Juíza de Direito da Comarca de Nhamundá (PA nº 2012/27868) e Dr. JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Maués (PA nº 2012/27610).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013.000058-1 (nº do CPA 2013/011911)

Requerente: **Maria de Lourdes de Carvalho**, Servidora deste Poder.

Presidente e Relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Assunto: Aposentadoria voluntária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS A
FORMAÇÃO DE COLEGIADO PARA JULGAMENTO
DE CRIMES PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº
12.694, DE 24 DE JULHO DE 2012.**